DECRETO Nº 105

de 06 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INGRESSOS QUE VINHAM SENDO USADOS PARA VISITAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando, o disposto no Decreto n° 060/2015, de 27/04/2015, que determina medidas de contenção de gastos;

Considerando, que vinha sendo utilizados os ingressos antigos para visitação ao Balneário, conforme autorizado pelo Decreto n° 090/2015, de 30/07/2015;

Considerando, que com o advento da Lei Complementar n° 135/2015, foram confeccionados novos ingressos, objetivando um maior controle, os quais serão utilizados a partir de 1° de outubro de 2015, perdendo o efeito os anteriores;

DECRETA;

Art. 1°..

Ficam cancelados os Ingressos antigos não utilizados para visitação do Balneário Municipal de Jardim, constantes dos números abaixo especificados;

a).

De n° 010515 à 011951, de valor RS 10,00 (Dez Reais)

b). *De n° 009634 a 12.000, de valor R$ 20,00 (Vinte Reais)*

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de outubro de 2015.

JARDIM/MS, 06 DE OUTUBRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 105/2015 - 06 de outubro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em